LEI N. 824, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Beberibe e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Subsídio dos Secretários do Município de Beberibe são fixados em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nos termos do art. 29, inciso V, combinado com o inciso XI do art. 37, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 13 de dezembro de 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe